



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 143

de 24 de abril de 1.996.

“Altera Quadro de Pessoal e dá outras providências”.

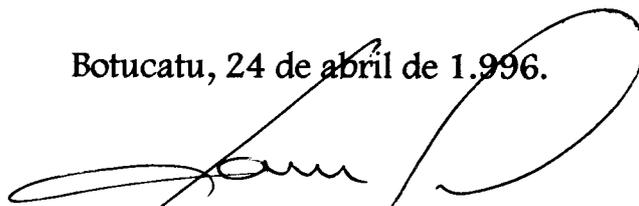
ENGº ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Os Anexos III e IV, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam mantidas com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta Lei.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

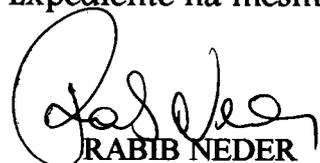
ARTIGO 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 24 de abril de 1.996.



ENGº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.



RABIB NEDER
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 143

de 24 de abril de 1.996

ANEXO III
TABELA III

ANEXO III – P.PERMANETE – PPIII – EMPREGOS C.L.T.				
COD.	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRUPO
2331-0	03	PSICÓLOGO	NS-3	V

ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL									SITUAÇÃO NOVA						
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	PROVIMENTO			REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	PROVIMENTO			REF.	GRU	TAB.	
		CLT	EFE	COM					CLT	EFE	COM				
2331-0	PSICÓLOGO Divisão de Ensino Municipal Bacharel em Psicologia	02			NS-3	V	PPIII	PSICÓLOGO Divisão de Ensino Municipal Bacharel em Psicologia	03			NS-3	V	PPIII	